

Plano de estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito

Mestrado em Direito das Empresas

Área científica predominante: Direito

QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Europeu das Sociedades	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Formação e Recomposição das Sociedades	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratos Internacionais	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Direito Fiscal da Empresa	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Direito da Contratação	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
História do Direito Privado Moderno	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito da Arbitragem	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Racionalização Empresarial e Outsourcing	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Processo do Trabalho (Menção Direito do Trabalho)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Negociação Colectiva (Menção Direito do Trabalho)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Supervisão Bancária (Menção Banca)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Crédito Bancário e Cobranças (Menção Banca)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Supervisão dos Seguros (Menção Seguros)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Seguro e Acidentes de Viação (Menção Seguros)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	(*)
Dissertação	Dir.		1680		60	

(*) Disciplina obrigatória para os alunos que optaram pela respectiva Menção.

201642901

Despacho n.º 9851/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (19), de 19 de Dezembro de 2008, a alteração do plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras. Esta alteração foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 626, de 15 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras

1.º

Alteração

É alterado o plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-Cr 295/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, conforme consta em anexo.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular:

- 1) Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2) Unidade orgânica: Faculdade de Direito
- 3) Curso: Ciências Jurídico-Financeiras
- 4) grau de mestre
- 5) Área científica predominante do curso: Direito
- 6) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7) Duração normal do curso: 4 semestres
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica
- 9) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	90	30
<i>Total</i>		90	30

2 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa**Faculdade de Direito****Ciências Jurídico-Financeiras****Mestrado**

Área científica predominante: Direito

QUADRO

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mercados Financeiros	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Concorrência	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Project Finance e Parcerias Público-Privadas	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Regulação	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratação Pública	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Económico Europeu	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Fiscal Europeu	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Finanças Regionais e Locais	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Instrumentos Financeiros	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Tributação das Empresas	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Dissertação	Dir.		1 680		60	

201642861

Despacho n.º 9852/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (18), de 19 de Dezembro de 2008, a criação do Mestrado em Direito e Economia, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 117/2009.

Mestrado em Direito e Economia

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito e Economia.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito e Economia visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito e Economia é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de “Especialista em Direito e Economia”.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, Inês Duarte.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Direito e Economia

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos:

1) Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2) Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.